



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

**EXMO. SR. DR. CONSELHEIRO RELATOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DA BAHIA**

**PROCESSO Nº: TCE/003012/2022**

**ASSUNTO: AUDITORIA DE MONITORAMENTO**

O Estado da Bahia, por meio da Procuradoria-Geral do Estado, em atendimento à notificação encaminhada, vem manifestar-se no presente feito.

Trata o feito de processo de monitoramento das decisões do TCE que tem como objetivo avaliar o grau de cumprimento das deliberações constantes na Resolução nº 0087/2017 (TCE/005288/2016), referente à auditoria operacional nos Programas Criança e Adolescente e Proteção Social (OS 064/2015).

Após notificação dos Gestores houve a apresentação de esclarecimentos e de uma série de documentos que, em tese, podem alterar as conclusões da Auditoria.

Assim, entendemos que, antes da manifestação conclusiva da PGE, faz-se necessária a análise da Auditoria dos esclarecimentos e documentos juntados.



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

Diante do exposto, a PGE solicita ao Excelentíssimo Conselheiro Relator, de forma preliminar, o envio dos autos à Auditoria para análise dos esclarecimentos e documentos juntados e, após tal diligência, pleiteamos o envio do processo para manifestação conclusiva da PGE.

Com a argumentação posta, cumpre o encaminhamento do feito, ao Gabinete do Exmo. Conselheiro Relator, com as homenagens de estilo.

Núcleo de Atuação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia, Junto ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado, em 17 de maio de 2023.

Ubenilson Colombiano  
Procurador do Estado

## Quadro de Assinaturas

Este documento foi assinado eletronicamente por:

UBENILSON COLOMBIANO MATOS DOS SANTOS  
Representante da Procuradoria - Assinado em 17/05/2023



Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço <https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia>, digitando o código de autenticação: EONDEWNTK4